

FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CULTURA

EDITAL PARA EXPOSIÇÕES NO ESPAÇO ARTE DA UNIVATES – Semestre A/2009

O Centro Universitário UNIVATES, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, por meio do Núcleo de Cultura, setor vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEX, torna público que a partir de 10/SET/2008 receberá inscrições dos artistas interessados em expor seus trabalhos no Espaço Arte da UNIVATES durante o semestre A do ano de 2009.

O Edital visa a acolher obras de artistas plásticos jovens ou consagrados das mais diversas tendências, permitindo a continuidade do trabalho de difusão cultural realizado na UNIVATES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente edital visa à seleção de projetos, de artistas plásticos e entidades culturais, para a ocupação, de forma não onerosa, das áreas de exposição do Espaço Arte da UNIVATES no semestre A do ano de 2009.

1.2 – Os projetos poderão abordar as seguintes modalidades artísticas: pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, arte têxtil, fotografia, vídeo-debate, arte digital, objeto, instalação, performance, “happenings”, considerando-se ainda os desdobramentos que estes meios venham a tomar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser feitas no Núcleo de Cultura da UNIVATES, situado na rua Avelino Tallini, 171, Prédio 9, sala 207, bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS, CEP 95900-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h30min, no período de 10/SET/2008 a 30/OUT/2008.

2.2 - Serão aceitas inscrições via correio, mediante envio de carta registrada ao referido endereço, postadas até a data limite de inscrição, 30/OUT/2008. Não serão aceitas inscrições com data posterior.

2.3 - Também serão aceitas inscrições através do e-mail nucleodecultura@univates.br, obedecendo à data limite de inscrição, 30/OUT/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 - Do Projeto:

3.1.1 - Portfólio contendo currículo artístico (formação e exposições), com 2 (duas) a 4 (quatro) fotos de trabalhos a serem expostos;

3.1.2 - Projeto ou texto escrito sobre a proposta a ser apresentada. As obras em vídeo-debate, performance, *happenings* deverão ser apresentadas em DVD; obras em arte digital deverão ser apresentadas em CD-ROM;

3.1.3 – Ficha de inscrição disponível em www.univates.br/nucleodecultura, no link artes plásticas.

3.1.4 – No caso de inscrição por e-mail, os DVDs e CDs-ROM deverão ser enviados por carta, na forma do item 2.2.

3.2 - Da Habilitação:

3.2.1 - Serão considerados habilitados os inscritos que apresentarem a documentação do item acima de acordo com este edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas levando em consideração as propostas, que serão livremente avaliadas e selecionadas pela comissão organizadora do Espaço Arte UNIVATES, a qual poderá aceitar ou recusar qualquer uma delas, por qualquer motivo, objetivo ou subjetivo, não cabendo qualquer recurso por parte dos artistas não selecionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site www.univates.br/nucleodecultura até o dia 15 de novembro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Ao Núcleo de Cultura caberá:

a) prover condições técnicas e apoio operacional para a montagem e desmontagem da exposição;

- b) divulgar a exposição;
- c) confeccionar informe mensal das atividades culturais divulgando todas as exposições.

6.2 Ao artista caberá:

- a) assinar o Termo de Responsabilidade, que é o documento confirmatório da participação do artista na agenda anual, devolvendo-o ao Núcleo de Cultura sete dias após o recebimento do resultado, sob pena de perder a oportunidade;
- b) fornecer em até 30 (trinta) dias após a confirmação da participação, em meio digital: duas a quatro fotografias de 300 dpi para divulgação, breve *release* da exposição e de seu trabalho como artista, currículo, relação completa das obras com respectivos preços e título da exposição;
- c) tomar conhecimento do espaço, efetivar a adequação da mostra e providenciar o transporte das obras para a UNIVATES, com antecedência de sete dias da exposição;
- d) autorizar a UNIVATES e sua mantenedora, a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, a fazer uso das imagens das obras expostas em publicações culturais próprias e de divulgação da exposição;
- e) retirar as obras imediatamente ao final da exposição, responsabilizando-se pelo transporte destas até o devido local, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição implica em plena e expressa aceitação das condições constantes neste Edital.

7.2 A UNIVATES nada pagará aos artistas pelas exposições.

7.3 A UNIVATES não se responsabiliza pela guarda nem pelo depósito das obras, assim como não responderá pelas perdas e danos decorrentes de caso fortuito, força maior e dolo ou culpa de terceiro, tais como furto, roubo, vandalismo, acidente sem a participação da UNIVATES, etc.

7.4 A responsabilidade da UNIVATES, nas hipóteses de culpa própria, fica limitada ao valor da obra declarado pelo artista, desde que de acordo com avaliação de mercado, que renuncia ao direito a qualquer outro tipo de indenização, como, por exemplo, de lucros cessantes ou danos morais (se o artista não atribuir valor à obra, presume-se que sem valor de mercado, eximindo a UNIVATES de qualquer ressarcimento).

7.5 O artista que quiser atribuirá valor as suas obras, de acordo com avaliação de mercado, mediante relação escrita e assinada protocolada até quinze dias de antecedência, no Núcleo de Cultura.

7.6 Os casos omissos serão encaminhados por meio de recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEX, que resolverá em comum acordo com o (a) coordenador (a) do Núcleo de Cultura.